CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do previsto no n.º 2 do art. 41º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, na redacção da Lei n.º 156/2015, de 16 de Setembro, "*Cada colégio reúne, obrigatoriamente, uma vez por ano, até 1 de fevereiro*".

Assim sendo, convocam-se os membros efectivos com cédula profissional e situação regularizada para o ano em curso, com o título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica, para a 2ª Assembleia Ordinária do Colégio da Especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Mandato 2020-2023, a realizar-se no dia 28 de Maio de 2021, com início às 14:00 horas, no Auditório - 1º piso, da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa - Lisboa, Avenida de Ceuta n.º 1 – Edifício Urbiceuta, na cidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto prévio – Leitura e votação da acta n.º 1 da Assembleia Ordinária do Colégio da Especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica, realizada em 01 de Fevereiro de 2020;

Ponto Um – Apresentação, discussão e votação do Relatório de Actividades de 2020;

Ponto Dois – Apresentação, discussão e votação da Proposta do Plano de Actividades a desenvolver em 2021.

Os documentos a submeter à aprovação estarão disponíveis para consulta no *site* da Ordem dos Enfermeiros www.ordemenfermeiros.pt, a partir do dia 20 / 05 / 2021 e serão fornecidos aos membros do Colégio que solicitem, na Sede ou nas Secções Regionais da Ordem dos Enfermeiros.

Se à hora indicada para início da assembleia não se verificar a presença de 5% dos membros efectivos, a mesma terá lugar 30 minutos depois, com qualquer número de membros.

Os membros do Colégio devem fazer-se acompanhar da respectiva Cédula Profissional.

Lisboa, 27 de Abril de 2021

A Presidente da Mesa do Colégio da Especialidade
de Enfermagem Médico-Cirúrgica

Enfª Helena Maria Guerreiro José

Nota: *"Em virtude da pandemia por Covid-19 e nos termos da legislação correspondente, a Assembleia do Colégio da Especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Ordem dos Enfermeiros foi adiada sine die.*

A Assembleia, ora convocada, obteve parecer técnico favorável pela DGS em 20 de Abril de 2021, tendo por base as medidas de controlo para a realização das assembleias estatutárias para o referido mandato.

A Assembleia do Colégio poderá ser cancelada por motivos supervenientes de saúde pública determinados pelas autoridades competentes. "